

Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL)

Aliadas do Agricultor

Quais os benefícios dessas áreas para o produtor rural?



Foto: Henrique Nery Cipriani

Figura 1. As copas das árvores protegem o solo contra a erosão e melhoram a ambiência pelo sombreamento.

O Código Florestal brasileiro (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), visando promover a sustentabilidade de empreendimentos agrícolas, estabeleceu a área de preservação permanente (APP) e a reserva legal (RL) nas propriedades rurais. São áreas de uso restrito, as quais, normalmente, são cobertas de floresta nativa, ou, em alguns casos, devem ser recuperadas, visando ao restabelecimento de vegetação original.

Embora possam parecer obstáculos para o desenvolvimento econômico, na verdade, as APPs e a RLs trazem grandes benefícios para as propriedades rurais e a sociedade.

Este folheto tem por objetivo listar os principais benefícios das APPs e RLs para as propriedades rurais citando exemplos de como elas podem contribuir para a sustentabilidade econômica das atividades agrícolas e o bem-estar da população.



Foto: Henrique Nery Cipriani

Figura 2. A conservação dos cursos d'água é um dos principais serviços das APPs e RLs.

Conservação da água e do solo = economia de dinheiro

Você já reparou na coloração de alguns igarapés durante a época das chuvas, especialmente os próximos a estradas? Eles adquirem tons de marrom, indicando o transporte de solo para o curso d'água (erosão).

Uma das funções da APP é justamente evitar ou, pelo menos, reduzir esse “desperdício” de solo.

O solo que vai para os rios é o mesmo que sustenta e nutre as pastagens e lavouras.

Estudos indicam que, dependendo das condições da propriedade, as perdas econômicas anuais com a erosão do solo podem passar de R\$2.000,00 por hectare. Esse é o preço pago para recuperar a fertilidade do solo e a produção da lavoura.

Repare que a erosão é como um vazamento no tanque de gasolina. A APP é o remendo que conserta o tanque e permite o uso integral do combustível adicionado.

Além disso, o solo transportado para os rios geram prejuízos para as hidrelétricas e estações de tratamento de água, gerando bilhões de reais de custos adicionais para o Brasil.



Foto: Henrique Nery Cipriani

Figura 3. O açaí é um dos muitos produtos não madeireiros que podem ser coletados em APPs e RLs.

Produtos florestais não madeireiros (PFNMs) para consumo próprio ou comercialização

Você já parou para observar a diversidade de frutos que podem existir na APP ou na RL? Açaí, pupunha, tucumã, castanha, cupuaçu, babaçu, buriti... A legislação permite a coleta desses produtos nessas áreas para consumo familiar. Se a sua propriedade não possui esses produtos, você pode enriquecer suas áreas com essas espécies. Também é possível produzir mel, aproveitando a floração abundante nessas áreas.

A exploração comercial de PFNMs também é permitida, mas depende da autorização do órgão ambiental e de plano de manejo florestal sustentável (PMFS) elaborado por profissional qualificado. Essa atividade pode ser bem rentável, especialmente para associações de produtores.



Foto: Henrique Nery Cipriani

Figura 4. As RLs podem ser manejadas para exploração sustentável de madeira.

Madeira para consumo próprio e comercialização

Assim como os PFNMs a madeira de RLs pode ser manejada para uso comunitário/familiar, dentro de certos limites. Assim, a propriedade conta com um estoque de madeira para reparos em cercas e galpões, lenha e até usos mais nobres, como a fabricação de móveis.

A exploração comercial também é permitida mediante PMFS. Assim como o manejo de PFNM, essa pode ser uma alternativa de renda bem interessante. Vale lembrar que o manejo de produtos madeireiros não exclui o de PFNMs.

Outros benefícios das APPs e das RLs

- Quando manejadas adequadamente, os recursos dessas áreas não se esgotam;
- É permitida a abertura de trilhas para turismo ecológico;

- Dentro de certos limites, podem ser utilizadas para a aquicultura;
- Em alguns casos, podem ser utilizadas para gerar créditos de carbono;
- Conservam a biodiversidade, sendo que novos produtos e serviços podem ser descobertos com o avanço das pesquisas.

A APP e a RL de sua propriedade, além de fonte de renda para sua família, prestam grandes serviços para a comunidade.

Torne sua propriedade mais produtiva conservando (e manejando) a vegetação nativa.

Responsáveis técnicos: Henrique Nery Cipriani (Engenheiro Florestal, M.Sc. em Solos e Nutrição de Plantas, pesquisador da Embrapa Rondônia, Porto Velho, RO, henrique.cipriani@embrapa.br); Abadio Hermes Vieira (Engenheiro Florestal, M.Sc. em Ciência Florestal, pesquisador da Embrapa Rondônia, Porto Velho, RO, abadio.vieira@embrapa.br)

Revisão gramatical: Wilma Inês França Araujo

Formatação: Marly de Souza Medeiros

Porto Velho, RO, agosto de 2013

Tiragem: 200 exemplares

Área de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL)



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Embrapa
Rondônia